

R Brasil Soluções S.A.

CNPJ/MF nº 06.129.569/0001-38 - NIRE nº 35.300.503.601

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Setembro de 2025

1. Data, Hora e Local: 02 de setembro de 2025, às 10 horas, na sede da R Brasil Soluções S.A., localizada na Rua José de Oliveira Coutinho, nº 73, térreo, Parte A, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme a assinatura abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Cintia Leite de Oliveira; Secretário: Fernando Mercaldi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) exame e aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação", celebrado nesta data entre as administrações da Companhia e da Atento Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Paul Valéry, nº 255, 9º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 02.879.250/0001-79 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.884 ("Atento Brasil"), a fim de regular a incorporação da Companhia pela Atento Brasil ("Protocolo" e "Incorporação", conforme aplicável); (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP034519/0 ("Empresa Especializada"), para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a valor contábil, na forma do Anexo 3.4 do Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação da Companhia, conforme constante no Protocolo; (iv) aprovação da Incorporação da Companhia pela Atento Brasil, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Companhia; e (v) autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e conclusão da Incorporação. **5. Deliberações:** Após lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) o Protocolo, que integra esta ata, para todos os fins de direito, como Anexo I; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Companhia e à elaboração do respectivo Laudo de Avaliação, nos termos do Protocolo; (iii) o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Especializada, o qual foi apresentado aos presentes e integra esta ata, para todos os fins de direito, conforme constante no Anexo 3.4 do Protocolo; (iv) a Incorporação, nos termos e sob as condições do Protocolo, de maneira que ocorrerá a versão do patrimônio líquido da Companhia para a Atento Brasil, com a consequente extinção da Companhia e sucessão pela Atento Brasil, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os direitos e obrigações da Companhia; e (v) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e conclusão da Incorporação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata no forma de sumário, conforme o Art. 30, §1º, da Lei das S.A., a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Cintia Leite de Oliveira - Presidente; Fernando Mercaldi - Secretário. **Acionista:** Atento Brasil S.A., representada por Angelo de Almeida Guerra e Fernando Mercaldi; Confere com a original, lavrada em livre próprio. São Paulo, 02 de setembro de 2025. Mesa: **Cintia Leite de Oliveira** - Presidente; **Fernando Mercaldi** - Secretária. **Acionista:** Atento Brasil S.A. Por: Angelo de Almeida Guerra, Cargo: Presidente e Por: Fernando Mercaldi, Cargo: Vice-Presidente de Finanças. JUCESP nº 338.148/25-5 em 15/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretaria Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>